



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO Nº 631/2026/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 232/2026, de autoria do Deputado Paulo Litro (PSD/PR).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 140/26, de 24/04/26, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 232/2026, de autoria do **Deputado Paulo Litro (PSD/PR)**, que requer informações acerca da BR-163/PR na região oeste do Estado.

2. Inicialmente, cumpre destacar que o Governo Federal, no âmbito do Novo PAC, tem ampliado os recursos orçamentários em todo o Brasil, o que proporcionou a retomada e intensificação de obras e a melhoria da condição da malha rodoviária nacional.

3. No Estado do Paraná foram realizados 6 Leilões Rodoviários realizados que, certamente, revolucionarão a infraestrutura do Estado. A partir dessa estratégia, foi viabilizado um investimento privado de R\$ 100 bilhões em cerca de 3 mil km de rodovias federais e estaduais que já está sendo materializado, com tarifas significativamente inferiores aos valores praticados anteriormente.

4. No que concerne ao investimento público, apesar da transferência de cerca de 2 mil km de rodovias federais ao setor privado, o atual Governo duplicou o investimento em relação ao Governo anterior. Em média, no período 2023/2026, o investimento anual tem sido da ordem de R\$ 410 milhões, o que corresponde ao dobro do que foi investido em 2022, quando foram aplicados menos de R\$ 202 milhões.

5. Nesse contexto, a qualidade da malha administrada pelo DNIT melhorou. O percentual de rodovias classificadas como boas pelo DNIT cresceu de 43% em dezembro/2022 para 50% em abril/2026.

6. Além disso, os investimentos rodoviários realizados por Itaipu, em parceria com o DNIT e o Governo do Paraná, foram intensificados, o que culminou em entregas importantes, tais como: a 2ª. Ponte de Foz do Iguaçu e seus Acessos (Perimetral Leste), na BR-277/PR; e a Entrega parcial da duplicação da BR-469/PR (Rodovia das Cataratas).

7. Especificamente sobre a BR-163/PR, destaca-se que a rodovia tem cerca de 353 km no Estado. O segmento compreendido entre Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Cascavel e Realeza, totalizando 230 km foi concedido. O segmento de 123 km englobando Capanema, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste até a Divisa com Santa Catarina permanece administrado pelo DNIT e está com contratos de manutenção vigente, com serviços de revitalização e sinalização em andamento.

8. Especificamente sobre os questionamentos formulados, a Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR e o DNIT se manifestaram mediante Ofício Nº 417/2026/SNTR e Ofício nº 58427/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (em anexo) contendo os esclarecimentos solicitados.

9. Ressalta-se ainda que o segmento da BR-163/PR/SC, compreendido entre Realeza/PR e

São Miguel do Oeste/SC está sendo estudado para fins de concessão futura.

10. Por fim, ressalto que nossas equipes permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GEORGE SANTORO
Ministro de Estado dos Transportes

Anexos: I - OFÍCIO Nº 417/2026/SNTR (SEI nº 10977301);
II - Ofício nº 58427/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 10967799).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro**, **Ministro de Estado dos Transportes**, em 18/05/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11277018** e o código CRC **CD03E904**.



Referência: Processo nº 50000.007274/2026-45



SEI nº 11277018

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - www.transportes.gov.br



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

OFÍCIO Nº 417/2026/SNTR

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário-Executivo
Secretaria Executiva - SE
Ministério dos Transportes - MT

Assunto: Requerimento de Informação nº 232/2026, de autoria do Deputado Paulo Litro.

Senhor Secretário-Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício nº 158/2026/ASPAR/GM (SEI nº 10896019), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM, que encaminha o Requerimento de Informação nº 232/2026 (SEI nº 10895995), de autoria do Deputado Paulo Litro (PSD/PR), que requer informações relativas a providências quanto ao aumento de tráfego na BR-163/PR – trecho entre Santo Antônio do Sudoeste e Barracão/PR.

2. Sobre o tema, de modo a subsidiar a resposta ao solicitante, informo que o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em retorno ao Ofício nº 15/2026/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 10901942), enviou o Ofício nº 58427/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 10967799), em 05 de março de 2026, com as informações e demais esclarecimentos requeridos, de onde, **sem prejuízo de sua integralidade**, destaco que:

"(...)

2. *A esse respeito, conforme análise da área técnica, esclareço, inicialmente, que a recente concessão rodoviária realizada no âmbito do Programa de Concessões do Estado (PER) pode ter impactado o fluxo da BR-163/PR, passando a ser utilizada como rota alternativa para desvio da cobrança de pedágios. Nesse contexto, apresento os esclarecimentos quanto aos questionamentos a seguir:*

• Realização de estudo técnico de impacto viário e estrutural decorrente do aumento do fluxo no referido trecho:

O resultado de eventuais mudanças no tráfego depende da consistência e da continuidade da coleta de dados. Considerando a recente concessão de rodovias próximas, bem como o possível aumento do tempo de deslocamento e a existência de trajetos alternativos — fatores que podem influenciar a decisão dos usuários — torna-se necessária a observação do comportamento do tráfego ao longo do tempo, a fim de se obter um diagnóstico mais preciso.

Assim sendo, informo, que estão em andamento os procedimentos licitatórios no âmbito do Edital nº 507/2025, com o objetivo de contratar empresa especializada para a elaboração dos Estudos e dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia voltados à adequação da capacidade da BR-163/PR, no trecho entre os Municípios de Marmelândia e Barracão. Dessa forma, por meio desses estudos, poderão ser realizadas análises de tráfego para verificar a situação atual do segmento e subsidiar eventuais intervenções.

• Avaliação da capacidade do pavimento e das condições de segurança da rodovia:

Esse Departamento dispõe do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR, pelo qual foi elaborado o Relatório da Etapa II de 2026, que considera as temáticas de pavimento, obras de arte especiais, sinalização rodoviária, obras emergenciais, tratamento de segmentos crítico e supervisão e gerenciamento.

Tal relatório indicou como resultado a necessidade de manutenção leve para o trecho objeto da demanda em tela, cujos serviços são desenvolvidos por meio do Contrato de Manutenção nº 380/2025, vinculado ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, no qual são executados serviços rotineiros, periódicos e emergenciais, com o objetivo de preservar as condições técnicas e físico-operacionais da rodovia e de suas instalações fixas. Ademais, o trecho está contemplado no Programa BR-Legal 2, que executa os serviços de melhoria e implementação da sinalização horizontal, vertical e dos dispositivos de segurança, considerando os princípios de segurança viária, conforto e adequada trafegabilidade.

• Existência de projetos ou planejamento para ampliação, readequação, implantação de terceiras faixas ou duplicação do segmento:

Para o segmento em questão, há um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) devidamente concluído, cujos estudos subsidiaram a elaboração do Edital em andamento nº 507/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Estudos e dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia voltados à adequação da capacidade da BR-163/PR, no trecho entre os Municípios de Marmelândia e Barracão.

• Análise da necessidade de medidas emergenciais e preventivas, visando garantir a segurança viária e a conservação da via:

Sobre o assunto reitero que essa Autarquia tem realizado ações voltadas à conservação/recuperação da BR-163/PR, por meio do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) – que executa os serviços rotineiros, periódicos e emergenciais, com o objetivo de preservar as condições técnicas e físico-operacionais da rodovia e de suas instalações fixas – e pelo Programa BR-Legal 2, que presa pela segurança viária.

• Possibilidade de inclusão do trecho em programas prioritários de investimento:

Essa Autarquia tem despendido esforços para garantir a continuidade dos serviços de melhoria da BR-163/PR. Entretanto, destaco que, a execução das obras está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e de diretrizes advindas desse Ministério dos Transportes.

Não obstante, ressalto que o mencionado segmento integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, sob a gestão da Casa Civil da Presidência da República, o qual avaliará a viabilidade de alocação de investimentos.

(...)

3. Assim, sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Anexos: I - Ofício nº 158/2026/ASPAR/GM (SEI nº 10896019);
II - Requerimento de Informação nº 232/2026 (SEI nº 10895995);
III - Ofício nº 15/2026/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR (SEI nº 10901942);
IV - Ofício nº 58427/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (SEI nº 10967799).

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário
SNTR/MT



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Secretária Nacional de Transporte Rodoviário**, em 09/03/2026, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **10977301** e o código CRC **8D76F0EE**.



Referência: Processo nº 50000.007274/2026-45



SEI nº 10977301

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 58427/2026/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Brasília, data da assinatura eletrônica.

À Senhora

VIVIANE ESSE

Secretária Nacional de Transporte Rodoviário

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 2º Andar, Anexo, Ala Leste, Sala 200

70.044-902 – Brasília/DF

Referência: Ofício nº 15/2026/COP/CGOP/DOP-SNTR/SNTR – Processo nº 50000.007274/2026-45 (na origem)

Assunto: Requerimento de Informação nº 232/2026, de autoria do Deputado Federal Paulo Litro.

Senhora Secretária,

1. Trata-se da instrução do Requerimento de Informação nº 232/2026, de autoria do Deputado Federal Paulo Litro, que requer informações relativas às providências adotadas em razão do aumento do tráfego na rodovia BR-163, no trecho entre os Municípios de Santo Antônio do Sudoeste e Barracão, Estado do Paraná.
2. A esse respeito, conforme análise da área técnica, esclareço, inicialmente, que a recente concessão rodoviária realizada no âmbito do Programa de Concessões do Estado (PER) pode ter impactado o fluxo da BR-163/PR, passando a ser utilizada como rota alternativa para desvio da cobrança de pedágios. Nesse contexto, apresento os esclarecimentos quanto aos questionamentos a seguir:

- **Realização de estudo técnico de impacto viário e estrutural decorrente do aumento do fluxo no referido trecho:**

O resultado de eventuais mudanças no tráfego depende da consistência e da continuidade da coleta de dados. Considerando a recente concessão de rodovias próximas, bem como o possível aumento do tempo de deslocamento e a existência de trajetos alternativos — fatores que podem influenciar a decisão dos usuários — torna-se necessária a observação do comportamento do tráfego ao longo do tempo, a fim de se obter um diagnóstico mais preciso.

Assim sendo, informo, que estão em andamento os procedimentos licitatórios no âmbito do Edital nº 507/2025, com o objetivo de contratar empresa especializada para a elaboração dos Estudos e dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia voltados à

adequação da capacidade da BR-163/PR, no trecho entre os Municípios de Marmelândia e Barracão. Dessa forma, por meio desses estudos, poderão ser realizadas análises de tráfego para verificar a situação atual do segmento e subsidiar eventuais intervenções.

- **Avaliação da capacidade do pavimento e das condições de segurança da rodovia:**

Esse Departamento dispõe do Plano Nacional de Manutenção Rodoviária - PNMR, pelo qual foi elaborado o Relatório da Etapa II de 2026, que considera as temáticas de pavimento, obras de arte especiais, sinalização rodoviária, obras emergenciais, tratamento de segmentos crítico e supervisão e gerenciamento.

Tal relatório indicou como resultado a necessidade de manutenção leve para o trecho objeto da demanda em tela, cujos serviços são desenvolvidos por meio do Contrato de Manutenção nº 380/2025, vinculado ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, no qual são executados serviços rotineiros, periódicos e emergenciais, com o objetivo de preservar as condições técnicas e físico-operacionais da rodovia e de suas instalações fixas.

Ademais, o trecho está contemplado no Programa BR-Legal 2, que executa os serviços de melhoria e implementação da sinalização horizontal, vertical e dos dispositivos de segurança, considerando os princípios de segurança viária, conforto e adequada trafegabilidade.

- **Existência de projetos ou planejamento para ampliação, readequação, implantação de terceiras faixas ou duplicação do segmento:**

Para o segmento em questão, há um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) devidamente concluído, cujos estudos subsidiaram a elaboração do Edital em andamento nº 507/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração dos Estudos e dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia voltados à adequação da capacidade da BR-163/PR, no trecho entre os Municípios de Marmelândia e Barracão.

- **Análise da necessidade de medidas emergenciais e preventivas, visando garantir a segurança viária e a conservação da via:**

Sobre o assunto reitero que essa Autarquia tem realizado ações voltadas à conservação/recuperação da BR-163/PR, por meio do Plano Anual de Trabalho e Orçamento (PATO) – que executa os serviços rotineiros, periódicos e emergenciais, com o objetivo de preservar as condições técnicas e físico-operacionais da rodovia e de suas instalações fixas – e pelo Programa BR-Legal 2, que presa pela segurança viária.

- **Possibilidade de inclusão do trecho em programas prioritários de investimento:**

Essa Autarquia tem despendido esforços para garantir a continuidade dos serviços de melhoria da BR-163/PR. Entretanto, destaco que, a execução das obras está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e de diretrizes advindas desse Ministério dos Transportes.

Não obstante, ressalto que o mencionado segmento integra o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, sob a gestão da Casa Civil da Presidência da República, o qual avaliará a viabilidade de alocação de investimentos.

3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 05/03/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23980722** e o código CRC **77F3BBBE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.006616/2026-41

SEI nº 23980722



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |